



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PRE OS N  016/2021

CONTRATO N  305/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO E A EMPRESA **D DE MENEZEZ CALDEIRA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SA DE**, com sede na Trav. 28 de abril n . 1175, Centro, inscrita no CNPJ do Minist rio da Fazenda sob o n  11.283.607/0001-42, neste ato representado pelo secret rio municipal de Sa de Prefeito Municipal de Brasil Novo, Sr. **ELYSSON LEONARDE KLOSS**, CPF N  908.571.782-53, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D DE MENEZEZ CALDEIRA LTDA**, sediada na cidade de Brasil Novo/PA,   Rua Duque de Caxias, n  1289, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n  40.189.551/0001-60, neste ato representada por Douglas de Menezes Caldeira, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n  006.130.242-22, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo/PA. doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o para Sistema de Registro de Pre os na Forma Eletr nica n  016/2021, homologado em 08 de julho de 2021, do tipo Menor Pre o por Item.
- 1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;
- 1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  016/2021 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o **fornecimento parcelado g neros aliment cios, material de limpeza e itens de consumo diversos, no interesse da Secretaria Municipal de Sa de**, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

3. CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;

3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  at  31/12/2021, final do ano (exerc cio fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRI�O DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	Val. Unit.	Val. Total
240	Carne bovina mo�da	Kg	600	BOVINA	25,50	15.300,00
241	Carne bovina sem osso	Kg	500	BOVINA	26,94	13.470,00
242	Carne de 1 ^a	Kg	600	BOVINA	38,10	22.860,00
243	Carne de 2 ^a	Kg	300	BOVINA	26,68	8.004,00
244	Frango sem tempero	Kg	600	BOVINA	12,35	7.410,00
	Valor total					67.044,00

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rg o de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O

9.1 A Secretaria Municipal de Sa de, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta oes t cnicas exigidas por lei.

10 CL USULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

10 302 0238 2.019 – Manuten o do SAMU

10 302 0238 2.020 – Manuten o da M dia Complexidade

10 301 0202 2.006 – Manuten o do Programa Agentes Comunit rios de Sa de – PACS

10 301 0202 2.009 – Manuten o do Programa Sa de da Fam lia -PSF

10 301 0238 2.017 – Manuten o do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS

10 305 0235 2.022 – Manuten o da Vigil ncia em Sa de

10 122 0004 2.023 – Manuten o da Secretaria Municipal de Sa de

10 125 0004 2.024 – Manuten o do Conselho Municipal de Sa de

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.2 CL USULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA OES E ADITAMENTOS

10.3 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi oes previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

11 CL USULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

11.1 Sem preju zo das san oes administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san oes administrativas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



12 CL USULA D CIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ser o resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas altera  es, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas n o se fa a men o expressa.

13 CL USULA D CIMA QUARTA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato, que de outra forma n o sejam solucionadas, com expressa ren ncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

13.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cl usulas e condi  es, as partes assinam o presente instrumento em tr s vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signat rias para que produzam seus efeitos jur dicos e legais.

Brasil Novo /PA, 29 de Novembro de 2021.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BRASIL NOVO**
FUNDO MUNICIPAL DE SA DE
ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secret rio Municipal de Sa de
Decreto n  002/2021

EMPRESA CONTRATADA: **D DE MENEZES CALDEIRA LTDA**
CNPJ/MF n  40.189.551/0001-60
Douglas de Menezes Caldeira - CPF/MF n  006.130.242-22

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF